



PROCESSO Nº: 21.172-9/2018
PRINCIPAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Senhor Conselheiro,

Trata os presentes autos da Representação de Natureza Externa – RNE em desfavor à empresa Máxima Ambiental.

Em 20/01/2020 foi juntado o Documento Externo nº 292426/2019 pela empresa Máxima Ambiental, que solicitou o desentranhamento das contrarrazões oferecidas pela empresa W. M. Serviços Ambiental Ltda – EPP.

Assim, sugere-se a análise do Documento Externo nº 292426/2019 e do pedido nele constante, e após encaminha-se a esta Secex para as providências necessárias.

É o despacho.

Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de janeiro de 2020.

(Assinatura digital)

Valesca Olavarria de Pinho

Supervisora de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente

De acordo:

(Assinatura digital)

Marcelo Takao Tanaka

Secretário de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente

